



Prefeitura Municipal

**Poção de
Pedras**
Governando para todos

06.202.808/0001-38

Rua Manoel Máximo, nº49, Centro.
Poção de Pedras/MA. CEP nº 65740-000.

MENSAGEM nº 012/2025

Poção de Pedras/MA, 26 de novembro de 2025.

À Sua Excelência, o Senhor,
Ver. Joaquim Elói de Souza Filho,
Presidente da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.
Av. Pres. Kennedy, s/n, Centro.
Poção de Pedras/MA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A matéria presente altera os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 008/2025 já enviada à esta casa, haja vista não ter incluído outros bens móveis no qual estão incluídos nestes, e ficando facultado à administração pública escolher entre um leiloeiro oficial ou designar um servidor do quadro efetivo da municipalidade, com vistas a prezar pela economicidade dos cofres públicos municipais.

Ademais, a mudança também prevê a possibilidade de arrematação por valor inferior em percentual de até 20% do valor da avaliação, já no primeiro leilão, tendo em vista o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no RESP nº 1909299.

Enfim, confiante no alto espírito público de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, com vista à aprovação do Projeto de Lei aqui referido, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhes protestos de consideração e apreço.

JHULIO SOUSA DA
SILVA:14266937709

Assinado de forma digital por JHULIO
SOUZA DA SILVA:14266937709
Dados: 2025.11.26 15:04:45 -03'00'

JHULIO SOUSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Governando para todos



Prefeitura Municipal

**Poção de
Pedras**
Governando para todos

06.202.808/0001-38

Rua Manoel Máximo, nº49, Centro.
Poção de Pedras/MA. CEP nº 65740-000.

Projeto de Lei nº 013/2025, de 26 de novembro de 2025.

Altera os Artigos 2º, 3º e 4º e anexos da Lei Municipal nº 008/2025 e acrescenta Parágrafo Único ao Art. 5º, da mesma lei, que dispõe sobre a autorização para proceder a indicação de bens móveis, veículos, sucatas, materiais inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos de propriedade do município de Poção de Pedras/MA, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de leilão público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber que a Câmara Municipal de Poção de Pedras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do artigo 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 008/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A lista com a comissão de acompanhamento do Leilão seguirá em novo documento anexo, sendo constituída por Decreto Municipal.”

Art. 2º - O *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº 008/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A lista atualizada com a relação e avaliação de bens que irão a leilão seguirá em documento anexo.”

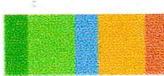
Art. 3º - O *caput* do artigo 4º da Lei Municipal nº 008/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial ou designado servidor público municipal do quadro efetivo para atuar como leiloeiro, desde que proceda ao fiel cumprimento da legislação vigente.”

Art. 4º - Fica acrescentado parágrafo único ao Art. 5º da Lei Municipal nº 008/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

Parágrafo único. Em caso de não arremate ou de não alcançado o valor mínimo da avaliação/lance, poderá haver o arremate em valor inferior a 20% do valor avaliado a fim de evitar um segundo leilão”.



Prefeitura Municipal

**Poção de
Pedras**
Governando para todos

06.202.808/0001-38

Rua Manoel Máximo, nº49, Centro.
Poção de Pedras/MA. CEP nº 65740-000.

Art. 5º - A atualização de que trata os anexos com relação e avaliação de bens e comissão de acompanhamento, seguirá no anexo do presente projeto de lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poção de Pedras/MA, 26 de novembro de 2025. 203º da Independência, 136º da República e 63º de Emancipação Política do Município.

JHULIO SOUSA DA
SILVA:14266937709

Assinado de forma digital por JHULIO
Sousa da Silva:14266937709
Dados: 2025.11.26 15:05:17 -03'00'

JHULIO SOUSA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO

Decreto Municipal nº 032, de 26 de novembro de 2025.

Dispõe sobre autorização para proceder a indicação de bens móveis, veículos, sucatas, materiais inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos de propriedade do Município de Poção de Pedras/MA, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de leilão público e nomeação da Comissão Especial de Organização e Avaliação de Alienação de Bens Móveis, e revoga o Decreto Municipal nº 024/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, autorizado a alienar Veículos e Bens Inservíveis para o serviço público na modalidade Leilão Público, pelo melhor preço ofertado.

Governando para todos



Prefeitura Municipal

**Poção de
Pedras**
Governando para todos

06.202.808/0001-38

Rua Manoel Máximo, nº49, Centro.

Poção de Pedras/MA. CEP nº 65740-000.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Organização e Avaliação de Alienação de Bens Móveis, pertencentes ao município de Poção de Pedras/MA:

JOEL SOUSA DO NASCIMENTO – EFETIVO (CPF 516.294.533-15.)

IGOR VICTOR DA SILVA SOUSA MELO – COMISSIONADO (CPF 076.547.533-22)

MOISES VALENTIM DE SOUSA – COMISSIONADO (CPF 601.966.263-23)

Art. 3º Os valores apurados com a venda dos veículos leiloados serão revertidos para a conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA.

Art. 4º Os recursos arrecadados no Leilão com alienação dos bens móveis referidos nessa Lei, serão alocados em rubrica específica e servirão para a aquisição de novos equipamentos para uso do município: aquisição de veículos novos, pneus e peças novas para reposição da frota de veículos e máquinas da prefeitura, materiais de informáticas e móveis em geral para aparelhamento das secretarias municipais.

Art. 5º - Será designado um servidor público municipal para atuar como Leiloeiro Oficial para a realização do Leilão e avaliação dos bens.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 024/2025.

Gabinete do Prefeito de Poção de Pedras/MA, 26 de novembro de 2025. 203º da Independência, 136º da República e 63º de Emancipação Política do Município.

**JHULIO SOUSA DA
SILVA:14266937709**

Assinado de forma digital por JHULIO
SOUSA DA SILVA:14266937709
Dados: 2025.11.26 15:04:55 -03'00'

JHULIO SOUSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Governando para todos



Prefeitura Municipal

**Poção de
Pedras**
Governo para todos

06.202.808/0001-38

Rua Manoel Máximo, nº49, Centro.
Poção de Pedras/MA. CEP nº 65740-000.**ANEXO II – RELAÇÃO DE BENS****Avaliação nº 001/2025**

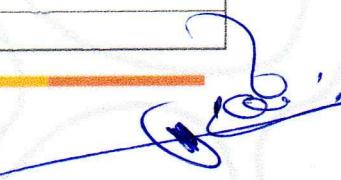
A Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, informa que foram avaliados os seguintes bens, sendo os mesmos discriminados logo abaixo com a sua devida avaliação.

ITEM	LOTE 01
Veículo, Marca e Tipo	Trator New Holland 7630
P/N:	87629597
Nº Serie	*ZBCA86034*
Ano	
Cor	Azul
Avaliação	R\$ 50.000,00
Observação	Recuperável

ITEM	LOTE 02
Veículo, Marca e Tipo	Retro Escavadeira JCB 4x4
Nº Identificação do produto	JCB2278282JCB
Chassi (VIN)	9B9214T94DBDT4282
Ano	2013
Cor	Amarela
Avaliação	50.000,00
Observação	Recuperável

ITEM	LOTE 03
Veículo, Marca e Tipo	Micro-ônibus Iveco Cityclass 70c17
Placa	OXW-2796
Chassi	
Renavam	
Ano /Modelo	2013/2014
Cor	Amarelo
Combustível	Diesel
Avaliação	12.000,00
Observação	Recuperável

ITEM	LOTE 04
Veículo, Marca e Tipo	Ônibus Volks. 15.190 EOD E.HD ORE
Placa	NXK-6578
Chassi	
Renavam	
Ano /Modelo	2011/2012
Cor	Amarelo
Combustível	Diesel
Avaliação	20.000,00
Observação	Recuperável





Prefeitura Municipal

**Poção de
Pedras**
Governo para todos

06.202.808/0001-38

Rua Manoel Máximo, nº49, Centro.

Poção de Pedras/MA. CEP nº 65740-000.

ITEM	LOTE 05
Veículo, Marca e Tipo	Caçamba Ford F-14.000
Placa	
Chassi	
Renavam	
Ano/Modelo	
Cor	Branca
Combustível	
Avaliação	5.000,00
Observação	Sucata

ITEM	LOTE 06
Veículo, Marca e Tipo	Toyota / Hilux Cd D4-D 4x4 3.0 Tdi Diesel
Placa	NXF-1525
Chassi	
Renavam	
Ano/Modelo	2011/2011
Cor	Branca
Combustível	Diesel
Avaliação	10.000,00
Observação	Sucata

ITEM	LOTE 07
Veículo, Marca e Tipo	Toyota / Hilux Cd D4-D 4x4 3.0 Tdi Diesel
Placa	OXT-4838
Chassi	
Renavam	
Ano/Modelo	2014/2014
Combustível	Diesel
Cor	Branca
Avaliação	12.000,00
Observação	Sucata

ITEM	LOTE 08
Veículo, Marca e Tipo	Chevrolet/S10 Pick-Up LS 2.8 Tdi 4x4 Diesel
Placa	OIV-1193
Chassi	
Renavam	
Ano/Modelo	2012/2013
Combustível	Diesel
Cor	Branca
Avaliação	15.000,00
Observação	Recuperável

Governo para todos



Prefeitura Municipal

**Poção de
Pedras**
Governando para todos

06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº49, Centro.
Poção de Pedras/MA. CEP nº 65740-000.

ITEM	LOTE 09
Veículo, Marca e Tipo	Chevrolet / Spin LTZ 1.8 8v Econo. Flex 5p
Placa	OIW-1408
Chassi	
Renavam	
Ano/Modelo	2012/2013
Combustível	Flex
Cor	Branca
Avaliação	8.000,00
Observação	Recuperável

ITEM	LOTE 10
Veículo, Marca e Tipo	Trator agrícola New Rolland 4030
Placa	
Chassi	
Renavam	
Ano	2013
Combustível	Diesel
Cor	Azul
Avaliação	15.000,00
Observação	Sucata

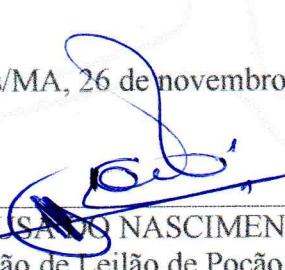
ITEM	LOTE 11
Veículo, Marca e Tipo	Grade Niveladora KLR GAC
Placa	
Chassi	
Renavam	
Ano	2023
Combustível	
Cor	Vermelha
Avaliação	10.000,00
Observação	Recuperável

Os valores acima avaliados serão utilizados como base para confecção de edital, sendo que servem apenas como estimativas de preços iniciais para utilização em Leilão Público.

Total de itens avaliados: 11

Valor total avaliado: R\$ 207.000,00

Poção de Pedras/MA, 26 de novembro de 2025.


JOEL SOUSA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Leilão de Poção de Pedras/MA

Governando para todos